

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**UPE CAMPUS PETROLINA**  
*Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.*  
CNPJ: 11.022.597/001-91

**EDITAL 01/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO**  
**IF-Sertão PE /Univasf/UNEB/UPE/FACAPE**

O diretor da Universidade de Pernambuco – UPE *Campus* Petrolina, torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) e Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), que participarão, no 2º semestre de 2016, do **PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL**, instituído a partir do convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015.

**1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do programa de mobilidade acadêmica, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pela Universidade de Pernambuco – UPE *Campus* Petrolina.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2016.1 ou 2016.2, em curso de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), ou da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) ou da AEVSF-FACAPE.
- b) Ter integralizado todos os componentes curriculares e/ou disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º e 2º semestres letivos do seu curso de graduação.
- c) Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por três vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade.
- d) Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no segundo semestre letivo de 2016 da Universidade de Pernambuco – UPE *Campus* Petrolina.
- e) Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na Universidade de Pernambuco – UPE *Campus* Petrolina.

**4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição e de Qualificação no processo seletivo de Mobilidade Acadêmica (**Anexo Único**) devidamente preenchido e assinado. (Não preencher os campos que devem ser preenchidos pela IES de origem).

- b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
  - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável na sua IES.
  - d) Comprovante de matrícula no 1º semestre de 2016 ou 2º semestre de 2016.
  - e) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretenda cursar na Universidade de Pernambuco – UPE *Campus* Petrolina durante a mobilidade.
- 4.2 Os estudantes deverão fazer suas inscrições em suas próprias IES, nos locais descritos abaixo:
- a) **UNEB:** Secretaria do Colegiado do Curso no qual está matriculado. Devendo ser observado o horário de atendimento respectivo.
  - b) **IF-Sertão:** Secretaria de Controle Acadêmico de cada *Campus*. Devendo ser observado o horário de atendimento respectivo.
  - c) **Univasf:** SIC/NAD do respectivo *Campus* em que o requerente está matriculado, das 08h30min às 12h00min e das 14h às 17h30min.
  - d) **AEVSF-FACAPE:** Central de Atendimento ao Discente (CAD), das 08h30min às 12h00min, das 15h00min às 18h00min e das 19h às 20h30min
- 4.3 **Os estudantes deverão comparecer no local em que realizaram a inscrição no dia 09 de setembro de 2016**, para serem cientificados do plano de estudos aprovado. A presença é dispensada caso o discente tenha solicitado mobilidade apenas em disciplinas cuja equivalência já foi apreciada em processos seletivos de mobilidade discentes anteriores.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter a Universidade de Pernambuco – UPE *Campus* Petrolina, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**Item 8**), os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição e de Qualificação no processo seletivo de Mobilidade Acadêmica (**Anexo Único**) integralmente preenchido e assinado.
  - b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
  - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável.
- 5.2 A seleção será realizada pelo Departamento de Ensino Superior (DES) ou Coordenação de Curso de cada campus até 06 de setembro de 2016.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

<b>Argumento de Classificação = ( MG x 0,4) + (MC x 0,6)</b>
--

**ONDE:**

**MG** = Média geral do curso de origem

**MC** = Média da carga horária cursada, que corresponde à:  $\left( \frac{CC}{CT} \right) \times 10$

**CC** = Carga horária cursada no curso de origem

**CT** = Carga horária total do curso de origem

6.2 Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:

- I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade
- II. Maior idade

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1 São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

- a) Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;
- b) Entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela Universidade de Pernambuco – UPE *Campus* Petrolina.
- c) Entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica.
- d) Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da Universidade de Pernambuco – UPE *Campus* Petrolina durante todo o período de mobilidade.

7.2 Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada a Universidade de Pernambuco – UPE *Campus* Petrolina, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2016.

## 8. DO CRONOGRAMA

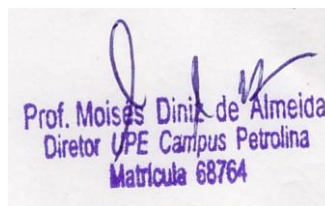
EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	25 de agosto a 02 de setembro de 2016
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	Até 06 de setembro de 2016
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de origem à UPE <i>Campus</i> Petrolina	Até 08 de setembro de 2016
Análise das solicitações pela UPE <i>Campus</i> Petrolina	Até 09 de setembro de 2016
Divulgação do Resultado do Processo seletivo	A partir de 09 de setembro de 2016
Matrícula presencial na UPE <i>Campus</i> Petrolina	12 e 13 de setembro de 2016

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.
- 9.3 Estão dispensados de análise de equivalência os componentes curriculares e/ou as disciplinas já apreciadas em processos seletivos de mobilidade discentes anteriores.

- 9.4 Os estudantes que à **AEVSF/FACAPE** estão vinculados, contemplados com a mobilidade em outra IES, estão obrigados a pagar à **AEVSF/FACAPE** mensalidade escolar na proporcionalidade dos componentes e/ou disciplinas cursados em mobilidade acadêmica, devendo ser observadas, quando a forma e o tempo em que ocorrerá a cobrança, as regras estabelecidas pela **AEVSF/FACAPE**.
- 9.5 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva dos estudantes.
- 9.6 Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.
- 9.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção da UPE *Campus* Petrolina.

Petrolina, 25 de agosto de 2016.



Prof. Moisés Diniz de Almeida  
Diretor UPE Campus Petrolina  
Matrícula 68764

Moisés Diniz de Almeida  
Direção da UPE *Campus* Petrolina.

## ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações): _____	
CPF: _____	RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CURSO: _____	CAMPUS: _____
E-MAIL: _____	
ENDEREÇO: _____	
CEP: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: (____) _____	TELEFONE CELULAR: (____) _____

### 2. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO:

Nome e curso da disciplina na UPE Campus Petrolina	C. H.	Nome da disciplina na UPE Campus Petrolina	C.H.

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital nº 01/2016 - UPE Campus Petrolina que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM:

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA CURSADA: \_\_\_\_\_ CRE: \_\_\_\_\_

### 3. PLANO DE ESTUDOS APROVADO:

Nome e curso da disciplina na UPE Campus Petrolina	C. H.	Nome da disciplina na UPE Campus Petrolina	C.H.

_____, ____/____/____  _____, ____/____/____	_____ Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso  _____ Assinatura do Estudante
--	---

Observações: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_